



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 089 DE 07 DE JULHO DE 2023. EXONERA A OCUPANTE DE CARGO DE DIRETORA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AURELINO JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 090 DE 10 DE JULHO DE 2023. NOMEIA A OCUPANTE DE CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL AURELINO JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### AVISOS

---

- GABARITO - PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR - EDITAL Nº 01/2023/CMDCA - CANDIBA- BA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 089 DE 07 DE JULHO DE 2023**

Exonera a ocupante de cargo de Diretora Escolar do Colégio Municipal Aurelino José de Oliveira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art.1º- Exonerar, a Srª **MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES DE SOUZA**, CPF nº. 596. \*\*\*. \*\*\* - \*\*, do cargo em comissão de Diretora Escolar do Colégio Municipal Aurelino José de Oliveira.

Art.2º- Este Decreto tem efeitos retroativos à data de 07.07.2023, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 07 de julho de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

**DECRETO MUNICIPAL Nº. 090 DE 10 DE JULHO DE 2023**

Nomeia a ocupante de cargo de Diretor Escolar do Colégio Municipal Aurelino José de Oliveira e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal,

**RESOLVE:**

Art.1º- Nomeia, o Sr. **PRUDENCIANO SOUZA VEIGA**, CPF nº. 735. \*\*\*. \*\*\* - \*\*, do cargo em comissão de Diretor Escolar do Colégio Municipal Aurelino José de Oliveira.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA**, em 10 de julho de 2023.

**REGINALDO MARTINS PRADO**  
Prefeito Municipal

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

LEI FEDERAL Nº 8069/90 LEI MUNICIPAL Nº 374/2022

Praça Kennedy, 01 – Centro, Telefone: (77) 3661-2029

CEP: 46380-000 – e-mail: [candiba\\_cmdca@hotmail.com](mailto:candiba_cmdca@hotmail.com)**PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR****EDITAL Nº 01/2023/CMDCA – CANDIBA- BA****GABARITO**

01-C	26-D
02-A	27-B
03-D	28-C
04-D	29-C
05- C	30-A
06-D	31-D
07-D	32-B
08-A	33-C
09-B	34-D
10-B	35-C
11-C	36-A
12-A	37-B
13-B	38-C
14-D	39-D
15-C	40-C
16-C	41- D
17-D	42- B
18-B	43-A
19-A	44- D
20-D	45- A
21-D	46- D
22-C	47- C
23-A	48-C
24-D	49- D
25-D	50-A